



ATO INTERNO ADMINISTRATIVO DA COORDENAÇÃO DO PPGLIN 02/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Instituição da Comissão de Seleção Interna do PPGLin, [Chamada 04/2024](#) vinculada ao Edital [06/2024 Capes](#) Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGLin, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições e competências, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção Interna do PPGLin vinculada ao Edital [06/2024 Capes](#) – Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, que será composta por representantes do corpo docente sem conflito de interesse com a chamada interna.

Art. 2º – Designar:

Profa. Dra. Vera Pacheco
Profa. Dr. Adilson Ventura
Profa. Dra. Valéria Viana Sousa

para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Interna vinculada ao Edital [06/2024 Capes](#) – Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, do Programa de Pós-Graduação em Linguística, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

§ 1º – A Comissão Comissão Interna vinculada ao Edital [06/2024 Capes](#), do Programa de Pós-Graduação em Linguística, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, deverá avaliar as inscrições sob os seguintes critérios de análise e julgamento:

I – adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências do edital 06/2024 da Capes;

II – a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, incluindo nível de proficiência linguística ou reconhecimento de fluência linguística;

III – pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, indicando ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes;

IV – adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

V – candidaturas devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização do PPGLin e da UESB, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

§ 2º – A Comissão de Avaliação Interna deverá lavrar Ata de Seleção Interna com os resultados que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos membros do Colegiado.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua emissão.

Vitória da Conquista, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Fonseca Silva, Coordenador(a) do Programa**, em 19/04/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088293512** e o código CRC **B68313E7**.

Referência: Processo nº 072.7461.2023.0013152-63

SEI nº 00088293512